



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº: 3454/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município para o exercício de 2023.

Período de Execução: 27/10/2024 até 05/03/2024 (1º apostilamento de prazo)

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

**Termo de Fomento nº. 25/2023 – 1º termo de apostilamento de prazo**

**Valor total do repasse: R\$5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda individual nº.106/2022**

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas no Projeto “Iluminando a Cultura Gaúcha”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 – Construção de banheiros	Elaborar projeto, compra de material e execução	01 – realizado
02 – Pintura	Realizar a pintura dos banheiros	01 - realizado
03 – Eventos culturais	Realizar a campereada estadual nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023 com as atividades de laço dupla, laço individual, laço trio, festival de trova, finais das provas campeiras	01 evento 100% realizado
	Realizar a feira de ovinos	01 evento 100% realizado

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.351 emissão 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor Transferência	da	Valor Transferido	Observações
27/12/2023		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	Em parcela única

**Análise do cumprimento do objeto:** A partir das análises do relatório de execução das metas e financeiro foi verificado que a entidade realizou a Campereada Estadual na sede campestre nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 e a Feira de Ovinos. Assim como realizou a aquisição de materias bem como a construção dos banheiros, dentre as despesas não está incluso a compra de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

material para a pintura, sendo que a mesma foi realizada com recursos próprios da entidade.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Aquisição de material para os banheiros: 2.500 unidades de tijolos furado; 35 sacas de cimento de 25kg; 06 vasos sanitários	R\$ 5.000,00	R\$ 4.945,00	NF nº.2178 de 02/03/2024 Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda CNPJ 09.275.508.034/0001- 90
Total	R\$ 5.000,00	R\$ 4.945,00	

A entidade comprovou as despesas conforme plano de aplicação pactuado na parceria. Considerando a transferência em 27/12/2023, em razão do apostilamento de prazo feito pela Administração Municipal, a entidade realizou o pagamento das despesas no ano de 2024. Considerando o valor pago ao fornecedor, dos materiais de construção, a entidade possui saldo a devolver no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):** Não houve auditorias

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Viviane Ilha  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



**ANEXO VI**  
**PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA**

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº 106/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº 25/2023** com a Entidade **Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90**, no período compreendido entre 27/10/2023 até 05/03/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

**1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Meta 01 - Elaborar projeto, compra de material e execução dos banheiros da Sede;

Meta 02 - Realizar a pintura dos banheiros;

Meta 03 - Realizar a Campareada Estadual de 08 a 10 de dezembro e a Feira de Ovinos

**2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade realizou todas as metas pactuadas. Conclui-se pela aprovação da execução do plano de trabalho tendo em vista a realização das etapas previstas no cronograma de execução e das despesas pactuadas nesta parceria.

**3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:**

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.11.351 emitida em 31/10/2023, foi efetuado o pagamento na data de 27/12/2023, sendo a transferência no valor de R\$ 5 mil reais em parcela única.

**4. Análise dos documentos de despesa:**

As despesas previstas no plano de aplicação tratam da aquisição de material, tais como tijolo, cimento e vaso sanitário, portanto executada de forma satisfatória conforme plano de aplicação pactuado nesta parceria. Considerando o valor transferido a entidade de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a execução das despesas em R\$ 4.945,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), foi analisado um saldo a devolver no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não houve auditorias.

---

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria

ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

**Erni Santos Rocha**

**Secretário Secultur**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo nº.1520/2023 Edital Nº: 3454/2023

**Termo de Fomento nº.25/2023**

OSC parceria: Piquete Guarda Velha - CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da Parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município para o exercício de 2023.

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 05/03/2024 – 1º apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a indicação da emenda individual nº.106/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação da execução do plano de trabalho tendo em vista a realização das etapas previstas no cronograma de execução e das despesas pactuadas nesta parceria.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

**Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437**

**Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476**

**Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069**

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.